



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

## EMENDA SUBSTITUTIVA GERAL AO PROJETO DE LEI Nº25/2021

Os vereadores Aparecido da Reciclagem, Ricardo Teixeira de Oliveira e Vagner José Chefer, que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição:

### EMENDA SUBSTITUTIVA GERAL

Emenda Substitutiva Geral ao Projeto de Lei Nº 25/2021, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir vacinas imunizantes contra o Coronavírus – COVID-19 – em caráter especial em extraordinário, e dá outras providências.”

**Art. 1º Substitua-se os termos do presente Projeto, para que passe a vigorar com a seguinte redação:**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir vacinas imunizantes contra o Coronavírus – COVID-19 – em caráter especial em extraordinário, e dá outras providências.*

*Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir vacinas imunizantes contra o Coronavírus – COVID-19 – havendo oferta insuficiente ou a destempo de vacinas contra o referido vírus pela União, desde que, tais imunizantes sejam aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.*

*§ 1º No caso de a ANVISA descumprir o prazo legal de aprovação, o Poder Executivo Municipal poderá adquirir imunizantes já aprovados por agências reguladoras internacionais, nos termos do regulamento.*

*§ 2º Para as aquisições referidas no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto e nos termos da Lei Orçamentária Anual vigente, crédito adicional especial.*

*Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.”*



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 12/03/2021 as 12:52:37.

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 12/03/2021 as 13:56:30.

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 12/03/2021 as 14:16:17.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

Conforme recomendação da análise jurídica e do parecer da CJR, CFO e CSMA, realizamos a Emenda Substitutiva Geral ao Projeto de Lei 25/2021, para que haja um melhor entendimento sobre o que institui o referido Projeto de Lei e para que cumpra a Lei Complementar 95 de 26 de Fevereiro de 1998, visando atender a boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 12 de março de 2021.

**Ver. Aparecido da Reciclagem**  
Relator - CJR

**Ver. Ricardo Teixeira de Oliveira**  
Relator - CFO

**Ver. Wagner José Chefer**  
Relator - CSMA



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 12/03/2021 as 12:52:37.  
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 12/03/2021 as 13:56:30.  
Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 12/03/2021 as 14:16:17.